



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: 3492-9094/9090, Fortaleza-CE - E-mail: for.3trafico@tjce.jus.br

## CERTIDÃO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO

Processo nº: **0164099-49.2017.8.06.0001**  
 Apensos:  
 Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**  
 Assunto: **Tráfico de Drogas e Condutas Afins**  
 Autoridade Policial e Ministério Público: **Polícia Civil do Estado do Ceará e outro**  
 Réu: **Elyson Machado de Miranda**

**CERTIFICO** que, nesta data, dei baixa e arqueei os presentes autos, conforme determinação do(a) MM(a) Assistente Judicial, Dra. Bruna Rafaela Gomes Vieira Fraga em ato ordinatório de fls. 283, expedido em 12/06/2019.

O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 26 de junho de 2019.**

Samir Pereira dos Santos  
 Supervisor de Unid. Judiciária  
 Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.